SÚMULA 004ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ

DATA:	06 de abril de 2021	HORÁRIO:	16h às 18h
LOCAL:	Reunião Remota realizada por meio Webex.		

PARTICIPANTES:	Adriano Arpad Moreira Gomes	PRESENTE
	Carla Cabral Dominguez Alonso	PRESENTE
	Carlos Augusto Abreu	PRESENTE
	Célio Alves da Silva Junior	PRESENTE
	Leonam Estrella Figueiredo	PRESENTE
	Simone Feigelson Deutsch	PRESENTE
	Tayane de Mello Yañez Nogueira	PRESENTE
ASSESSORIA:	João Balsini	Especialista Jurídico
	Alessandra Vandelli	Assessora da Presidência
	Marina Burges	Secretária Geral da Mesa

1. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as).

2. Aprovação da súmula da 3ª Reunião Ordinária	
Discussão	Não foi envida
Encaminhamento	----------

3. Apresentação da pauta
Informes Análise e Distribuição de Processos

4. Informe	
4.1.	Coordenador Leonam informou que se reuniu com o Pablo que pede para que a CED apresente na plenária o número de processos represados; Não conseguirá apresentar os processos que recebeu na reunião passada. Pede desculpas. Conselheiro Carlos Abreu justifica-se que está em tratamento médico por causa da covid que teve no final do ano passado; também não conseguiu fazer seus processos. Pede desculpas. Assessor João informou sobre a suspensão dos prazos; recebido um protocolo do CAUBR, ainda não formal, questão da suspensão dos prazos a ser mantida; o chefe do jurídico, Dr.Medeiros, do CAUBR, fez um parecer dizendo não ser mais possível manter a suspensão; a tendência é que se retomem as intimações e assim buscar uma estratégia para ver como fazer com os processos.

5. Ordem do dia	
5.1. Analise de processos	
Processo	1226786
Relator	**Conselheiro Adriano Arpad**
Relatório	ADMISSIBILIDADE O denunciante, Sr. Ocyr Chagas Júnior alega que a denunciada, arquiteta e Urbanista Renata Valido Abreu, supostamente, apesar de ter recebido pelos serviços de elaboração de projeto arquitetônico e a provação junto a Prefeitura Municipal de Teresópolis, não teria dado entrada no referido, nem entregue a documentação em formato digital. Esse suposto comportamento pode ser caraterizado como desídia na execução do trabalho contratado, conforme previsto no inciso X do Art. 18 da Lei n° 12.378/2010. Ainda, de acordo com o Código de Ética do CAU/BR o profissional, na relação com seus contratantes deve, entre outras obrigações, obedecer aos contratos e informa-los sobre o progresso dos trabalhos, conforme previsto no princípio 3.1.1 e na regra 3.2.11. Nesse sentido o denunciante alega que foi surpreendido por fiscalização da prefeitura e autuado pela inexistência de aprovação do projeto, serviço esse previsto em contrato.
Votação	Não acompanhar o relator com 01 (um) votos favoráveis, 01 (uma) abstenções, 04 (quatro) contrários. Colocado em votação o voto de divergência manifestado pela Conselheira Simone para que a denunciada seja intimada a prestar informações antes da admissibilidade: Aprovado com 05 (cinco) votos favoráveis (Simone Feigelson, Carlos Abreu, Leonam Estrella, Carin D´Ornellas, Celio Alves) 01 (um) voto contrário- Tayane Yanez 01 (uma) voto abstenção- Adriano Arpad

Processo	**1220586**
Relator	**Conselheiro Celio Alves**
Relatório	Encaminhamento solicitar informações a gerencia técnica e fiscalização, para fazer levantamento se a arquiteta denunciada fez ou não parte da equipe; se teve ou não RRTs vinculados.
Votação	

Processo	**1176453**
Relator	**Conselheira Tayane Yanez**
Relatório	ADMISSIBILIDADE Considerando as declarações postadas pela arquiteta no instagram. Conselheira Simone pondera que essa prática precisa ser coibida;
Votação	Aprovado com 5 (cinco) votos favoráveis, 00 abstenções, 01 (um) contrários. Registra que o voto contrário da conselheira Carin D'Ornellas é devido a falta de solicitação de manifestação das partes antes da admissibilidade

	.
Processo	**2016-4-0543**
Relator	**Conselheira Relatora Carin D'Ornellas**
Relatório	NÃO ADMISSIBILIDADE Não há elementos nos autos suficientes para admissão da denúncia.
Votação	Aprovado com 5 (cinco) votos favoráveis, 00 abstenções, 00 contrários. Registra ausência da conselheira Tayne Yanez que saiu da reunião e não votou.

5.2. Distribuição de Processos	
	859363/2019 (Muzema); 1225353/2021 - Adriano Arpad 1064200/2020; 1269016/2021; 1268644/2021 - Carin D'Ornellas 556198/2017; 1265206/2021 - Carlos Abreu 1215140/2020; 1264403/2021 - Célio Alves 1177141/2020; 1264343/2021 - Leonam Estrela 1176998/2020; 1264141/2021 - Simone Feigelson 1264102/2021; 1262662/2021 - Tayane Yanez

O coordenador encerou a decima reunião ordinária às 18:40 com a presença dos conselheiros Adriano Arpad, Leonam Estrela, Carlos Abreu e das conselheiras Carin D'Ornellas e Simone Feigelson.

Leonam Estrella
Coordenador da CED-CAU/RJ